

## PARECER DA JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Eu, **Milton José Weiler**, advogado inscrito na OAB/RS sob o número 89.826, com escritório profissional na Rua Pedro Kolling, 310, fone: 051 9995 5536, Bairro Moinhos, Lajeado, RS, correio eletrônico [miltonweiler@universo.univates.br](mailto:miltonweiler@universo.univates.br) solicitado pela ASLIVATA para dar o parecer quanto ao protesto da equipe do ESPORTE CLUBE ESTUDIANTES de Lajeado, RS. Como presidente de Junta de Justiça Desportiva, venho por meio desta, me manifestar:

### DOS FATOS

Após analisar o protesto encaminhado pelo ESPORTE CLUBE ESTUDIANTES, onde é solicitado a redução da pena pecuniária para 1 (um) salário mínimo, alegando que não teria ocorrido invasão por parte da sua agremiação.

Também solicitou a absolvição do Atleta de sua equipe Matheus Alberto Novacosquy, por alegadamente ter sido mal enquadrado no artigo 64, d. do regulamento.

Após verificar as alegações e relatório que a equipe protestante apresentou, cabe a mim, presidente da Junta de Justiça desportiva, fazer um breve relato do que ocorreu e que está registrado em muitas filmagens e que muitas pessoas verificaram in loco:

Primeiramente, todas as agremiações receberam notificação na data de 07 de outubro do corrente, para que fatos ocorridos na Linha Ribeiro, na partida entre Canabarense e Brasil de Marques de Souza, não se repetissem. Foram alertados que no regulamento da competição constam artigos de fatos omissos, poderão ser decididos por notas oficiais e avisos. Foi alertado para que cada dirigente, conhecendo seus torcedores, conversasse com os mais exaltados.

Infelizmente, os fatos ocorridos na partida final, foram lamentáveis. Quando a nota oficial desta junta lembrou que o Futebol é um esporte e que ao final de cada competição deveria haver uma confraternização entre as comunidades, nada disso se viu ao longo da tarde de 17/11/2022.

Quando a defesa alega que por parte da sua associação esportiva, ESPORTE CLUBE ESTUDIANTES, **apenas ocorreu uma reação, e mais que seus torcedores teriam invadido para defender seus atletas**, as imagens divulgadas em redes sociais, repercutindo por todo o país, não mostram o alegado pela defesa. Claramente ocorreu

invasão para agredir a arbitragem, inclusive os 5 árbitros conseguiram ingressar no vestiário por uma fração de segundos. Não conformados, os torcedores, inclusive um uniformizado, dava chutes na porta do mesmo, tentando derrubar a porta. Elogios ao Diretor Benoit que juntamente com Alexandre Horn, conseguiu evitar o pior, pois se a porta fosse derrubada, não se sabe o que poderia ter acontecido.

Também não se viu nenhum dos invasores ajudando os atletas da sua equipe. Sendo assim, não há de prosperar a teoria de que a invasão foi somente para defender os atletas da sua equipe.

Quanto a pena do atleta Matheus Alberto Navacosquy, deverá ser aumentada para um ano de suspensão, pois em muitas ocasiões da partida, o mesmo abandonou seu local de atuação, que é embaixo das goleiras e partiu para provocações fora de propósito, assim aumentando o clima belicoso que se formava, já desde a partida preliminar. Precisamos lembrar que os atletas que estão na ARENA, são formadores de animosidade e podem sim, incitar a violência. Lembro de fato parecido ocorrido no futebol profissional, onde o atleta Danrlei iniciou uma briga em campo e que se refletiu no estádio por causa do acaloramento dos ânimos.

Também foi amplamente divulgado que o Diretor da Associação, Ricardo Giovanella, patrocinou transporte, ingresso e até bebidas para torcedores que não são nativos do ESTUDIANTES. Pois, parece que a mesma coisa que acontece com as torcidas organizadas de Grêmio, Internacional e muitas equipes profissionais, querem trazer para o amador. Pior, justamente desta torcida organizada, alguns integrantes acompanharam a invasão de campo de torcedores do ESTUDIANTES.

Cabe também citar o torcedor Daniel Júnior Rodrigues, identificado com o uniforme da torcida do Estudantes, e que foi o mais exaltado, para não dizer violento, ao tentar colocar abaixo a porta do vestiário da arbitragem.

Isto posto, como presidente da Junta de Justiça Desportiva, atribuição a mim exigida, venho decidir o seguinte:

O atleta Matheus Alberto Navacosquy sofre pena de um ano de suspensão e multa pecuniária de R\$200,00, conforme artigo 64, letra d, do regulamento.

O Diretor Ricardo Giovanella, sofre pena de um ano de suspensão e multa pecuniária de 1 salário mínimo, conforme previsto no artigo 60 do regulamento.

O torcedor Daniel Junior Rodrigues, sofre pena de um ano de suspensão e multa pecuniária de 1 salário mínimo, conforme previsto no artigo 60 do regulamento.

Caso a pena pecuniária não seja cumprida pelas pessoas envolvidas a agremiação deverá ressarcir a liga e cobrar dos envolvidos.

A decisão quanto a exclusão da equipe do campeonato será mantida, com base no ofício expedido em 07 de outubro de 2022.

Nestes termos,

Lajeado, 17 de dezembro de 2022.

---